



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

MENSAGEM N.º 04/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

CÂMARA MUNICIPAL
Fis. _____
Rub. _____
PORTO ESPERIDIÃO

CÂMARA MUNICIPAL PORTO ESPERIDIÃO
PROTOCOLO

06 / 03 / 2023

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o **PROJETO DE LEI**, em anexo, que objetiva a autorização para abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais), ao Orçamento Programa do Município para o exercício financeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal 911/2022 - LOA, destinado a atender as despesas decorrentes da aplicação da presente Lei

Os recursos Orçamentários para dar Cobertura ao Crédito Adicional e Especial aberto no artigo 1º, serão resultantes de excesso de arrecadação, em virtude do crédito de recursos específicos para financiamento da execução do objeto dos créditos especiais criados por esta lei, nos termos do Inciso II, § 1º e § 3º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Ressaltando que os recursos serão destinados à reforma de escolas da rede municipal de ensino.

Assim sendo, esperamos que Vossas Excelências, apreciem e aprovem o Projeto, para que possamos dar maior agilidade à administração.

Certo da Compreensão antecipo agradecimentos e renovo os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Porto Esperidião/MT, em 03 de março de 2023.


MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PROJETO DE LEI Nº 04 /2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião / MT, no uso de suas atribuições legais, *FAZ SABER* que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ao Orçamento Programa do Município para o exercício financeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal 911/2022 - LOA, destinado a atender as despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 03 – *Secretaria de Educação*

Unidade: 01 – *Departamento de Educação*

Função: 12 - *Educação*

Sub-Função: 361 – *Ensino Fundamental*

Programa : 0041 – *Desenvolvimento da Educação Básica*

Ação: 1.076– *Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares*

Elemento: 4.4.90.00.00 – *Investimento R\$ 1.000.000,00*

Fonte de Recursos: 2.1.599 – *Outros Recursos Vinculados à Educação*

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Art. 2º - Os recursos Orçamentários para dar Cobertura aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo anterior, conforme disposições contidas no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, serão compostos por:

I – Até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), resultantes de excesso de arrecadação, em virtude do crédito de recursos específicos para financiamento da execução do objeto do crédito especial criado por esta lei, nos termos do Inciso II, § 1º e § 3º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Caso os saldos dos créditos especiais abertos por esta lei não sejam suficientes, para o registro total das despesas para execução do programa de trabalho de seu objeto, os mesmos poderão serem suplementados até os limites dos saldos necessários nos termos das leis de remanejamento e suplementação em vigor.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2023.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br